

EDITAL 018.650/2025
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I - UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/1º NÍVEL/ UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Por encerrar suas atividades sem o cumprimento do disposto no artigo 16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com o disposto nos artigos 60 incisos IV e V, 71, 72 e 75, todos do RICMS/23, aprovado pelo Decreto nº 48.589/2023, fica o contribuinte abaixo relacionado, representado por seus sócios e coobrigados, INTIMADO a regularizar sua situação cadastral e fiscal na Administração Fazendária de sua circunscrição, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação desta intimação, sob pena de ter sua inscrição estadual cancelada de ofício, com base no disposto no artigo 70, inciso I, alínea "b" do RICMS/23.

Inscrição Estadual	Nome Empresarial
004929705.00-85	SAFRABR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM COLHEITA DE GRÃOS LTDA.

Uberlândia, 30 de junho de 2025.
Pedro Antônio Alves – MASP: 341113-9
Chefe da AF 1º Nível Uberlândia